



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FÁTIMA
- UM NOVO TEMPO -
GESTÃO 2021-2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração no exercício de suas atribuições, certifica que a (o):

☒ Lei nº 560 de 10/06/2024
☐ Decreto nº _____ de _____
☐ Portaria nº _____ de _____
☐ Outros _____

Foi fixado no placard de publicação de Prefeitura Municipal de Fátima-TO nesta data
Fátima-TO 10/06/2024

LEI Nº 560, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

“Altera PPA/LDO/LOA para o exercício financeiro de 2024 e autoriza abertura de crédito adicional especial.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas; FAZ SABER que o Poder Legislativo deste Município aprovou, e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 532, de 20 de dezembro de 2021, referente ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025 para o Município de Fátima, e estabelece outras providências.

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 556, de 20 de dezembro de 2023, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 557, de 20 de dezembro de 2023, referente a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art.4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Fátima do Tocantins
Unidade Orçamentária - 01.01 – Câmara Municipal de Fátima do Tocantins
Função: 01 - Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0101 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.094 – Manutenção da Ouvidoria da Câmara Municipal

3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total	10.000,00



Art. 5º - Servirá de cobertura a esse Crédito Especial Suplementar a redução das seguintes rubricas orçamentárias.

Órgão 01 – Câmara Municipal de Fátima do Tocantins
Unidade Orçamentária - 01.01 – Câmara Municipal de Fátima do Tocantins
Função: 01 - Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.001 – Manut. das Ativ. Administrativa da Câmara
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
Total **10.000,00**

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fátima, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2024.


JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE
Prefeito Municipal